

DECRETO Nº 128, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 335, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, INSTITUI A COMISSÃO GESTORA E A COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PME 2027-2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Belterra para o decênio 2027-2037;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática dos órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades representativas e sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Gestora e Comissão Técnica, com atribuições específicas e complementares para coordenar e subsidiar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre os entes federativos e as orientações emanadas do Ministério da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Pará, e demais órgãos competentes;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 335, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Ficam instituídas a Comissão Gestora e a Comissão Técnica responsáveis pela organização, planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação de Belterra – PME 2027-2037.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I – Dimaima Nayara Sousa Moura – Secretária Municipal de Educação Básica – Membro Nato;

II – Albertina Costa de Assis – Representante do Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB;

III – Divaldo Alves Marques – Representante do Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB;

IV – Edinelma Coêlho Lopes – Representante da Coordenação Municipal de Educação Especial;

V – Ivanilson Porto Silva – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI – Joana Joane Ferreira Vidal – Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – COMEB;

VII – Marene Lopes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica;

VIII – Maricely Santa Brígida Feitosa – Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica;

IX – Mayara Duarte Vinholte – Secretária Executiva da Comissão;

X – Sebastiana Sousa dos Santos – Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – COMEB;

XI – Evelise Monteiro da Silva Viana (Titular) e Heloíse da Rocha Sousa (Suplente) – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede Belterra – SINTEPP;

XII – Paulo Monteiro Silva (Titular) e Elivam Silva de Almeida (Suplente) – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Belterra.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar e articular as diversas ações necessárias à elaboração do Plano Municipal de Educação, mediante Plano de Trabalho contendo cronograma de execução;

II – Assegurar a participação social nas diferentes etapas do processo, mediante mecanismos de diálogo, consulta pública e ampla divulgação das informações;

III – Acompanhar e orientar os trabalhos da Comissão Técnica, assegurando a integração entre os estudos técnicos e as deliberações da Comissão Gestora;

IV – Validar o Documento-Base elaborado pela Comissão Técnica antes de sua apreciação pública;

V – Promover audiências, consultas públicas e conferências destinadas à construção democrática do Plano Municipal de Educação;

VI – Encaminhar a proposta final do Plano Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo para posterior envio à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 5º A Comissão Técnica de Elaboração do Documento-Base do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.614.112/0001-03

I – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Gicelly Carolin Sarmiento Leite
- Suplente: Márcia Coêlho de Jesus

II – Representante do Planejamento Educacional

- Titular: Raineide Dias Moraes
- Suplente: Laudenilson da Silva Sousa

III – Representante da Educação Infantil

- Titular: Aline Coêlho Sousa
- Suplente: Nádia Kelly Torres Lobo

IV – Representante do Ensino Fundamental

- Titular: Aracy Lisboa Campos
- Suplente: Kátia Nogueira Silva

V – Representante da Educação Especial

- Titular: Aliny Maria Oliveira Gomes
- Suplente: Alice Terezinha Vasconcelos Menezes

VI – Representante da Coordenação Pedagógica

- Titular: Katiúscia Ingrid Pimentel de Sousa
- Suplente: Alexandra Sarmiento Silva

VII – Representante da Avaliação Educacional

- Titular: Cinthia Érida Pereira dos Reis
- Suplente: Tereza Madalena de Jesus Duarte

VIII – Representante da Gestão Escolar

- Titular: Francisco Márcio Soares Silva
- Suplente: Genilson do Carmo Sousa

IX – Representante da Educação de Jovens e Adultos

- Titular: Francicléia dos Anjos Sales
- Suplente: Maria Alessandra Naiara Aguiar Feitosa

X – Representante do Conselho do FUNDEB

- Titular: Cíntia Maria de Sousa
- Suplente: Matheus Oliveira de Sousa

XI – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.614.112/0001-03

- Titular: Mônica de Almeida
- Suplente: Antenor Júnior Moura Gentil

XII – Representante da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

- Titular: Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
- Suplente: Prof.^a Dr.^a Tânia Suely Azevedo Brasileiro

XIII – Representante da Universidade do Estado do Pará – UEPA

- Titular: Prof. Eduardo André Louzeiro Lama

XIV – Representante do Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS/ULBRA

- Titular: Diretora Acadêmica Márcia Assis Bueno
- Suplente: Reitor Renato César Campos Silva

XV – Representante da Diretoria Regional de Educação de Santarém

Ensino Médio Regular

- Titular: Marcos Moura Gentil
- Suplente: Rodolfo Pinto de Jesus

Ensino Médio Rural

- Titular: Janaína Borges Conceição
- Suplente: Ronei Oliveira de Moraes

XVI – Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua

- Titular: Elisete Lopes de Sousa
- Suplente: Luís Ricardo Leite de Oliveira

XVII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Belterra – STTRB

- Titular: Elizane de Oliveira Marinho
- Suplente: Aldenira Freitas de Sousa

Art. 6º Compete à Comissão Técnica:

I – Realizar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

II – Levantar, sistematizar e analisar dados e indicadores educacionais;

III – Elaborar estudos, relatórios técnicos e documentos necessários à construção do Plano;

IV – Formular metas, estratégias e indicadores com base nos diagnósticos realizados;

V – Analisar a coerência das metas propostas com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação;

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.614.112/0001-03

- VI – Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer técnico para apreciação da Comissão Gestora;
- VII – Elaborar a proposta preliminar do Plano Municipal de Educação;
- VIII – Executar outras atividades relacionadas à elaboração do Documento-Base do Plano Municipal de Educação, sempre que requisitada pela Comissão Gestora.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora e da Comissão Técnica.

Art. 8º A Comissão Gestora poderá solicitar apoio de órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos, entidades representativas e especialistas, sempre que necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 9º A participação na Comissão Gestora e na Comissão Técnica será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10. Os trabalhos observarão os princípios da gestão democrática, participação social, transparência, planejamento educacional e legislação vigente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de agosto de 2026.

ULISSES JOSE MEDEIROS
ALVES:57742618249

Assinado de forma digital por ULISSES JOSE
MEDEIROS ALVES:57742618249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES:57742618249

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Trabalhando pela família Belterrense

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.